



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA**

**PARTE I – PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA O PROFISSIONAL**

**ASCENSORISTA**

DESCRIÇÕES GERAIS	
NOMENCLATURA PROFISSIONAL	<b>ASCENSORISTA</b>
SALÁRIO BASE NORMATIVO	<b>R\$ 1.066,38</b>
CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>CCT SEAC-AM 2020</b>
DATA DE CONVENÇÃO	<b>27/01/20</b>

MÓDULO I - REMUNERAÇÃO	
<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>	<b>R\$ 1.066,38</b>
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (%)	R\$ -
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (%)	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO	R\$ -
HORA ADICIONAL	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA	R\$ -
INTERVALO DE INTRAJORNADA	R\$ -
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>	<b>R\$ 1.066,38</b>

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
II.01	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 103,22
II.02	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 257,40
II.03	CESTA BÁSICA	R\$ 80,00
II.04	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00
II.05	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
II.06	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 475,62</b>

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS		
III.01	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 90,20
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 90,20</b>

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A REMUNERAÇÃO			
A.01	INSS	20,00%	R\$ 213,28
A.02	FGTS	8,00%	R\$ 85,31
A.03	SESI/SESC	1,50%	R\$ 16,00
A.04	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 10,66
A.05	INCRA	0,20%	R\$ 2,13
A.06	SEBRAE	0,60%	R\$ 6,40
A.07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 26,66
A.08	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP	6,00%	R\$ 63,98
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 424,42</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>GRUPO B - CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES</b>				
B.01	FÉRIAS GOZADAS	8,25%	R\$	87,98
B.02	AUXÍLIO DOENÇA	2,69%	R\$	28,69
B.03	AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS	0,13%	R\$	1,39
B.04	LICENÇA PATERNIDADE	0,01%	R\$	0,11
B.05	ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	R\$	0,11
B.06	FALTAS LEGAIS	0,76%	R\$	8,10
B.07	TREINAMENTO	0,39%	R\$	4,16
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>12,24%</b>	<b>R\$</b>	<b>130,52</b>

<b>GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES</b>				
C.01	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,75%	R\$	29,33
C.02	13o SALÁRIO	9,34%	R\$	99,60
C.03	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	R\$	1,49
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>12,23%</b>	<b>R\$</b>	<b>130,42</b>

<b>GRUPO D - CUSTO DAS RECISÕES</b>				
D.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,52%	R\$	37,54
D.02	COMPLEMENTOS AVISO PRÉVIO	0,82%	R\$	8,74
D.03	REFLEXO DO 13o SALÁRIO E FÉRIAS	0,84%	R\$	8,96
D.04	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,01%	R\$	42,76
D.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	R\$	5,55
D.06	FÉRIAS IDENIZADOS	0,84%	R\$	8,96
D.07	ADICIONAL DE FÉRIAS IDENIZADAS	0,28%	R\$	2,99
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>10,83%</b>	<b>R\$</b>	<b>115,49</b>

<b>GRUPO E - CUSTOS COMPLEMENTARES</b>				
E.01	ABONO PECUNIÁRIO	0,26%	R\$	2,77
E.02	1/3 CONSTIT. DO ABONO PECUNÁRIO	0,09%	R\$	0,96
<b>TOTAL GRUPO E</b>		<b>0,35%</b>	<b>R\$</b>	<b>3,73</b>

<b>GRUPO F - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>				
F.01	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35%	R\$	3,73
F.02	INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,15%	R\$	1,60
F.03	FGTS 1/12 13o SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	R\$	0,32
F.04	INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B" + "C"	9,74%	R\$	103,86
<b>TOTAL GRUPO F</b>		<b>10,27%</b>	<b>R\$</b>	<b>109,51</b>

<b>MODULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		39,80%	R\$	424,42
ENCARGOS TRABALHISTAS		45,92%	R\$	489,67
<b>VALOR TOTAL DO MÓDULO IV</b>		<b>85,72%</b>	<b>R\$</b>	<b>914,09</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>		
MOD. I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.066,38
MOD. II	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 475,62
MOD. III	INSUMOS DIVERSOS	R\$ 90,20
MOD. IV	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 914,09
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 2.546,29</b>

<b>DESPESAS INDIRETAS - DI</b>		
DESPESAS INDIRETAS	5,000%	R\$ 127,31

<b>DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$ 2.673,60</b>
--	---------------------

<b>LUCRO OPERACIONAL</b>		
LUCRO OPERACIONAL	10,000%	R\$ 267,36

<b>LUCRO+ DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$ 2.940,96</b>
---	---------------------

<b>TRIBUTOS</b>		
PIS	0,650%	R\$ 20,93
COFINS	3,000%	R\$ 96,58
ISS	5,000%	R\$ 160,97
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 278,48</b>	

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ASCENSORISTA</b>		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.066,38	
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 475,62	
INSUMOS DIVERSOS	R\$ 90,20	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 914,09	
DESPESAS INDIRETA DI	R\$ 127,31	
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 267,36	
TRIBUTOS INCIDENTES	R\$ 278,48	
<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ASCENSORISTA</b>	<b>R\$ 3.219,44</b>	

<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL ANUAL DO ASCENSORISTA</b>	<b>R\$ 38.633,28</b>
---	----------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**PARTE II – PLANILHA GERAL DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA O PROFISSIONAL**

**“ENCARREGADO DE SERVIÇO”**

DESCRIÇÕES GERAIS	
NOMENCLATURA PROFISSIONAL	<b>ENCARREGADO DE SERVIÇOS</b>
SALÁRIO BASE NORMATIVO	<b>R\$ 1.642,94</b>
CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>CCT SEAC-AM 2020</b>
DATA DE CONVENÇÃO	<b>27/01/20</b>

MÓDULO I - REMUNERAÇÃO	
<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>	<b>R\$ 1.642,94</b>
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (%)	R\$ -
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (%)	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO	R\$ -
HORA ADICIONAL	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA	R\$ -
INTERVALO DE INTRAJORNADA	R\$ -
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>	<b>R\$ 1.642,94</b>

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
II.01	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	R\$ 68,62
II.02	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	R\$ 257,40
II.03	CESTA BÁSICA	R\$ 80,00
II.04	AMPARO FAMILIAR	R\$ 10,00
II.05	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 10,00
II.06	PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ 441,02</b>

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS		
III.01	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	R\$ 90,20
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ 90,20</b>

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A REMUNERAÇÃO			
A.01	INSS	20,00%	R\$ 328,59
A.02	FGTS	8,00%	R\$ 131,44
A.03	SESI/SESC	1,50%	R\$ 24,64
A.04	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 16,43
A.05	INCRA	0,20%	R\$ 3,29
A.06	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,86
A.07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 41,07
A.08	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP	6,00%	R\$ 98,58
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 653,89</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>GRUPO B - CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES</b>			
B.01	FÉRIAS GOZADAS	8,25%	R\$ 135,54
B.02	AUXÍLIO DOENÇA	2,69%	R\$ 44,20
B.03	AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS	0,13%	R\$ 2,14
B.04	LICENÇA PATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,16
B.05	ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	R\$ 0,16
B.06	FALTAS LEGAIS	0,76%	R\$ 12,49
B.07	TREINAMENTO	0,39%	R\$ 6,41
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>12,24%</b>	<b>R\$ 201,10</b>

<b>GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES</b>			
C.01	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,75%	R\$ 45,18
C.02	13o SALÁRIO	9,34%	R\$ 153,45
C.03	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	R\$ 2,30
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>12,23%</b>	<b>R\$ 200,93</b>

<b>GRUPO D - CUSTO DAS RECISÕES</b>			
D.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,52%	R\$ 57,83
D.02	COMPLEMENTOS AVISO PRÉVIO	0,82%	R\$ 13,47
D.03	REFLEXO DO 13o SALÁRIO E FÉRIAS	0,84%	R\$ 13,80
D.04	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,01%	R\$ 65,88
D.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	R\$ 8,54
D.06	FÉRIAS IDENIZADOS	0,84%	R\$ 13,80
D.07	ADICIONAL DE FÉRIAS IDENIZADAS	0,28%	R\$ 4,60
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>10,83%</b>	<b>R\$ 177,93</b>

<b>GRUPO E - CUSTOS COMPLEMENTARES</b>			
E.01	ABONO PECUNIÁRIO	0,26%	R\$ 4,27
E.02	1/3 CONSTIT. DO ABONO PECUNÁRIO	0,09%	R\$ 1,48
<b>TOTAL GRUPO E</b>		<b>0,35%</b>	<b>R\$ 5,75</b>

<b>GRUPO F - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>			
F.01	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35%	R\$ 5,75
F.02	INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,15%	R\$ 2,46
F.03	FGTS 1/12 13o SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	R\$ 0,49
F.04	INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B" + "C"	9,74%	R\$ 160,01
<b>TOTAL GRUPO F</b>		<b>10,27%</b>	<b>R\$ 168,71</b>

<b>MODULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		39,80%	R\$ 653,89
ENCARGOS TRABALHISTAS		45,92%	R\$ 754,42
<b>VALOR TOTAL DO MÓDULO IV</b>		<b>85,72%</b>	<b>R\$ 1.408,31</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS		
MOD. I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.642,94
MOD. II	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 441,02
MOD. III	INSUMOS DIVERSOS	R\$ 90,20
MOD. IV	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.408,31
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$ 3.582,48</b>

DESPESAS INDIRETAS - DI		
DESPESAS INDIRETAS	5,000%	R\$ 179,12

<b>DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$ 3.761,60</b>
--	---------------------

LUCRO OPERACIONAL		
LUCRO OPERACIONAL	10,000%	R\$ 376,16

<b>LUCRO+ DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$ 4.137,76</b>
---	---------------------

TRIBUTOS		
PIS	0,650%	R\$ 29,44
COFINS	3,000%	R\$ 135,89
ISS	5,000%	R\$ 226,48
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>R\$ 391,81</b>	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.642,94	
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 441,02	
INSUMOS DIVERSOS	R\$ 90,20	
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 1.408,31	
DESPESAS INDIRETA DI	R\$ 179,12	
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 376,16	
TRIBUTOS INCIDENTES	R\$ 391,81	
<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 4.529,56</b>	

<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL ANUAL DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 54.354,72</b>
--	----------------------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**PARTE III – DETALHAMENTO DOS CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO “ASCENSORISTA” E “ENCARREGADO DE SERVIÇO”.**

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ASCENSORISTA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ 1.066,38
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	2
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ 63,98
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$ 103,22</b>

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ 1.642,94
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ 3,80
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	2
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ 167,20
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	6%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ 98,58
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$ 68,62</b>

ITEM II.02 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS CARGOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$ 13,00
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	22
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$ 286,00
D	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO- CCT	10%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$ 28,60
F	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)</b>	<b>R\$ 257,40</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

ITEM III.01 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AMBOS OS CARGOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	BLAZER AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, FORRADO INTERNAMENTE, INCLUSIVE NA MANGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM 02 BOLSOS INFERIORES, EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	4	R\$ 119,45	R\$ 477,80
B	CAMISA SOCIAL AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM	4	R\$ 54,57	R\$ 218,28
C	CALÇA COMPRIDA AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, CO	4	R\$ 48,33	R\$ 193,32
D	SAPATO SOCIAL EM COURO PRETO	2	R\$ 80,99	R\$ 161,98
E	MEIA DE ALGODÃO OU POLIESTER, COR NEUTRA.	4	R\$ 6,29	R\$ 25,16
F	CRACHÁ DE POLIESTER / PVC	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
G	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (G =A+B+C+D+E+F)			R\$ 1.082,44
H	CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (H=G/12)			R\$ 90,20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

PARTE IV – MEMORIAL EXPLICATIVO SOBRE OS FUNDAMENTOS DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO  
PREÇO DE MÃO DE OBRA PARA OS CARGOS DE “ASCENSORISTA” E “ENCARREGADO DE SERVIÇO”.

1. REMUNERAÇÃO

O valor do salário da(s) categoria(s) envolvido(s) na prestação dos serviços ora licitado deve observar o mínimo definido como base nos pisos salariais constantes na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** firmada entre os sindicatos O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DOS EMPRESÁRIOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, sob o **Registro MTE AM000049/2020** de 27/01/2020, **Processo 13621.101390/2020-21**.

2. ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Os encargos sociais e trabalhistas indicados neste documento têm como base referencial os percentuais para trabalhadores com carga horária de 44h semanais, conforme acordado na Cláusula 41ª (quadragésima primeira) da CCT vigente da categoria, que transcrevemos na íntegra abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
<b>INSS</b>	<b>20,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91</b>
<b>FGTS</b>	<b>8,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>8,00%</b>	<b>Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88</b>
<b>SESC</b>	<b>1,50%</b>	<b>1,50%</b>	<b>1,50%</b>	<b>Decreto 61.836/67</b>
<b>SENAC</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>1,00%</b>	<b>Decreto 61.843/67</b>
<b>SEBRAE</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,60%</b>	<b>Decreto 99.570/90</b>
<b>INCRA</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,20%</b>	<b>0,20%</b>	<b>Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70</b>
<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>2,50%</b>	<b>2,50%</b>	<b>2,50%</b>	<b>Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82</b>
<b>RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00 LEI 10.666/2003</b>
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	
<b>GRUPO "B" - CUSTOS DAS SUBSTITUIÇÕES</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
<b>FÉRIAS GOZADAS</b>	<b>8,25%</b>	<b>8,24%</b>	<b>8,27%</b>	<b>Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII</b>
<b>AUXILIO DOENÇA</b>	<b>2,69%</b>	<b>2,68%</b>	<b>2,69%</b>	<b>Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT</b>
<b>AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS</b>	<b>0,13%</b>	<b>0,13%</b>	<b>0,13%</b>	<b>Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

LICENÇA PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%	Lei 13.527/2016
ACIDENTE DE TRABALHO	0,01%	0,01%	0,01%	Lei 6.367/76 e Artigo 476 da CLT
FALTAS LEGAIS	0,76%	0,76%	0,76%	Artigo 473 e 822 da CLT
TREINAMENTO	0,39%	0,33%	0,54%	IN 05 do MET e Item XXII da CF/88
<b>Total do Grupo</b>	<b>12,24%</b>	<b>12,16%</b>	<b>12,41%</b>	
<b>GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	2,75%	2,75%	2,76%	Artigo 7, Inciso XVII CF/88
13º SALÁRIO	9,34%	9,33%	9,35%	Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,14%	0,14%	CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88
<b>Total do Grupo</b>	<b>12,23%</b>	<b>12,22%</b>	<b>12,25%</b>	
<b>GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,52%	3,52%	3,53%	Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	0,82%	0,82%	0,82%	Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	0,84%	0,84%	0,85%	IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	4,01%	4,01%	4,02%	Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52%	0,52%	0,52%	Artigo 9º 7.238/84
FÉRIAS INDENIZADAS	0,84%	0,84%	0,84%	Artigo 146 e § Único
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	0,28%	0,28%	0,28%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
<b>Total do Grupo</b>	<b>10,83%</b>	<b>10,83%</b>	<b>10,86%</b>	
<b>Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
ABONO PECUNIÁRIO	0,26%	0,26%	0,26%	Artigo 143 CLT
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	0,09%	0,09%	0,09%	Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,35%</b>	
<b>GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS</b>	<b>44 horas</b>	<b>2a a Sábado</b>	<b>12 x 36</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35%	0,35%	0,35%	Sumula 305 TST
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	0,15%	0,15%	0,15%	Artigo 58 DA IN 971 Previdência
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	0,03%	0,03%	0,03%	IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	9,00%	8,97%	9,07%	Artigo 28º Lei 8.212/91
<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>9,53%</b>	<b>9,50%</b>	<b>9,60%</b>	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>	<b>81,98%</b>	<b>81,86%</b>	<b>82,27%</b>	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

3. OUTROS COMENTÁRIOS.

- a. Na planilha de formação de preço desse certame utilizou-se no item Riscos Ambientais do Trabalho RAT X FAP, Para ASCENSORISTA e ENCARREGADO DE SERVIÇO um RAT=3% e FAP=2, logo o item A.08: SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP = 6%. Nota-se que o licitante deve preencher o item A.08 das planilhas de composição de custos e formação de preços com o valor de seu RAT x FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto;
- b. CUSTO MÉDIO MENSAL COM INSUMOS PARA AMBOS OS CARGOS: Representa o custo médio mensal com uniformes rateado por cada profissional. Tal valor deve incidir na composição do profissional e foi levantado por pesquisa de mercado com itens e quantidades especificados na parte III deste documento;
- c. CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE: O vale-transporte foi baseado no preço da passagem local atual de R\$3.80, trajeto de ida e volta residência/trabalho, 22 (vinte e dois dias médios de trabalho) e valor de 6% de desconto sobre o salário-base em linha com o CCT da categoria;
- d. CUSTO MÉDIO MENSAL COM REFEIÇÃO: O valor do vale-refeição foi calculado de acordo com a convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços ora licitados com detalhes de cálculo indicados na parte III deste documento;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- 
- e. CESTA BÁSICA: Valor indicado na convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Cláusula 10ª da CCT vigente;
- f. AMPARO FAMILIAR: Valor indicado na convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Cláusula 10ª da CCT vigente;
- g. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Valor indicado na convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Cláusula 16ª da CCT vigente;
- h. PLANO ODONTOLÓGICO: Valor indicado na convenção coletiva de trabalho firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). Cláusula 33ª da CCT vigente;
- i. DESPESAS INDIRETAS: Incidirá uma taxa máxima de 5% sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV;
- j. LUCRO: Incidirá uma taxa máxima de 10% sobre a somatória dos módulos I,II,III,IV adicionados das despesas indiretas;
- k. TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO: Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
- i. Tributos  $[(\text{Soma Módulos I,II,III,IV,DI e lucro}) / (1 - \text{soma dos tributos totais})] * \text{alíquota do tributo específico}$
1. Exemplo para o ISS
- a.  $\text{ISS} = [(\text{Soma Módulos I,II,III,IV,DI e lucro}) / (1 - 8,65\%)] * 5\%$



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

---

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**II.1 - MODELO RESUMIDO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MENSAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R\$)
01	ASCENSORISTA	16	R\$	R\$
02	ENCARREGADO DE SERVIÇO	01	R\$	R\$
<b>TOTAL GERAL MENSAL</b>				<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**II.2 - MODELO DE DETALHAMENTO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA OS PROFISSIONAIS  
 “ASCENSORISTAS” E “ENCARREGADO DE SERVIÇOS”**

<b>PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA</b>
--

DESCRIÇÕES GERAIS	
NOMENCLATURA PROFISSIONAL	
SALÁRIO BASE NORMATIVO	
CATEGORIA PROFISSIONAL	<b>CCT SEAC-AM 2020</b>
DATA DE CONVENÇÃO	<b>27/01/20</b>

MÓDULO I - REMUNERAÇÃO		
<b>SALÁRIO BASE NORMATIVO</b>		
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (%)	R\$	-
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (%)	R\$	-
ADICIONAL NOTURNO	R\$	-
HORA ADICIONAL	R\$	-
ADICIONAL DE HORA EXTRA	R\$	-
INTERVALO DE INTRAJORNADA	R\$	-
<b>REMUNERAÇÃO BÁSICA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		
II.01	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE	
II.02	CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO	
II.03	CESTA BÁSICA	
II.04	AMPARO FAMILIAR	
II.05	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
II.06	PLANO ODONTOLÓGICO	
<b>VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>		<b>R\$ -</b>

MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS		
III.01	CUSTO MÉDIO MENSAL DE UNIFORME	
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>R\$ -</b>

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SOBRE A REMUNERAÇÃO			
A.01	INSS	%	R\$ -
A.02	FGTS	%	R\$ -
A.03	SESI/SESC	%	R\$ -
A.04	SENAI/SENAC	%	R\$ -
A.05	INCRA	%	R\$ -
A.06	SEBRAE	%	R\$ -
A.07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%	R\$ -
A.08	SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP	%	R\$ -
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>%</b>	<b>R\$ -</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

GRUPO B - CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES				
B.01	FÉRIAS GOZADAS	%	R\$	-
B.02	AUXÍLIO DOENÇA	%	R\$	-
B.03	AFASTAMENTO SUPERIOR A 15 DIAS	%	R\$	-
B.04	LICENÇA PATERNIDADE	%	R\$	-
B.05	ACIDENTE DE TRABALHO	%	R\$	-
B.06	FALTAS LEGAIS	%	R\$	-
B.07	TREINAMENTO	%	R\$	-
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		%	<b>R\$</b>	-

GRUPO C - CUSTO DAS INDENIZAÇÕES				
C.01	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	%	R\$	-
C.02	13º SALÁRIO	%	R\$	-
C.03	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%	R\$	-
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		%	<b>R\$</b>	-

GRUPO D - CUSTO DAS RECISÕES				
D.01	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	R\$	-
D.02	COMPLEMENTOS AVISO PRÉVIO	%	R\$	-
D.03	REFLEXO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS	%	R\$	-
D.04	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	%	R\$	-
D.05	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%	R\$	-
D.06	FÉRIAS INDENIZADOS	%	R\$	-
D.07	ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	%	R\$	-
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		%	<b>R\$</b>	-

GRUPO E - CUSTOS COMPLEMENTARES				
E.01	ABONO PECUNIÁRIO	%	R\$	-
E.02	1/3 CONSTIT. DO ABONO PECUNIÁRIO	%	R\$	-
<b>TOTAL GRUPO E</b>		%	<b>R\$</b>	-

GRUPO F - CUSTO DAS INCIDÊNCIAS				
F.01	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%	R\$	-
F.02	INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	%	R\$	-
F.03	FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	%	R\$	-
F.04	INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B" + "C"	%	R\$	-
<b>TOTAL GRUPO F</b>		%	<b>R\$</b>	-

MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	R\$	-
ENCARGOS TRABALHISTAS		%	R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO MÓDULO IV</b>		%	<b>R\$</b>	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

<b>QUADRO-RESUMO DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>			
MOD. I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	-
MOD. II	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$	-
MOD. III	INSUMOS DIVERSOS	R\$	-
MOD. IV	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS, INSUMOS E ENCARGOS</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

<b>DESPESAS INDIRETAS - DI</b>			
DESPESAS INDIRETAS		%	R\$ -

<b>DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
--	------------	----------

<b>LUCRO OPERACIONAL</b>			
LUCRO OPERACIONAL		%	R\$ -

<b>LUCRO+ DI + REMUNERAÇÃO+ BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
---	------------	----------

<b>TRIBUTOS</b>			
PIS		%	R\$ -
COFINS		%	R\$ -
ISS		%	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ASCENSORISTA</b>			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	-
BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		R\$	-
INSUMOS DIVERSOS		R\$	-
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$	-
DESPESAS INDIRETA DI		R\$	-
LUCRO OPERACIONAL		R\$	-
TRIBUTOS INCIDENTES		R\$	-
<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL MENSAL DO ASCENSORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	

<b>VALOR TOTAL DO CUSTO TOTAL ANUAL DO ASCENSORISTA</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
---	------------	----------



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENGENHARIA**

**II.2 - DETALHAMENTO DOS CUSTOS MENSAIS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME QUE COMPÕEM A PLANILHA CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA DO "ASCENSORISTAS" E "ENCARREGADO DE SERVIÇO"**

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ASCENSORISTA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ -
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ -
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	UNID
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	UNID
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ -
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ -
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$ -</b>

ITEM II.01 – CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE PARA ENCARREGADO DE SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL	R\$ -
B	VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM	R\$ -
C	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	UNID
D	NÚMERO DE PASSAGENS DIÁRIAS	UNID
E	CUSTO BRUTO TOTAL COM PASSAGENS (E=BxCxD)	R\$ -
F	VALOR PERCENTUAL DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO	%
G	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE SALÁRIO BASE ADOTADO (G=AxF)	R\$ -
H	<b>CUSTO MENSAL COM TRANSPORTE (H=E-G)</b>	<b>R\$ -</b>

ITEM II.02 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO PARA AMBOS OS CARGOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - CCT	R\$ -
B	MÉDIA DE DIAS EFETIVOS DE TRABALHO POR MÊS	UNID
C	CUSTO BRUTO TOTAL COM ALIMENTAÇÃO (C=AxB)	R\$ -
D	PERCENTUAL DE DESCONTO BRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO- CCT	%
E	VALOR MONETÁRIO DO DESCONTO SOBRE O CUSTO BRUTO C/ ALIMENTAÇÃO (E=CxD)	R\$ -
F	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM ALIMENTAÇÃO (F=C-E)</b>	<b>R\$ -</b>

ITEM III.01 – CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME PARA AMBOS OS CARGOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
A	BLAZER AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, FORRADO INTERNAMENTE, INCLUSIVE NA MANGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COM 02 BOLSOS INFERIORES, EM TECIDO DE BOA QUALIDADE	UNID	R\$ -	R\$ -
B	CAMISA SOCIAL AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, COM	UNID	R\$ -	R\$ -
C	CALÇA COMPRIDA AZUL EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, CO	UNID	R\$ -	R\$ -
D	SAPATO SOCIAL EM COURO PRETO	UNID	R\$ -	R\$ -
E	MEIA DE ALGODÃO OU POLIESTER, COR NEUTRA.	UNID	R\$ -	R\$ -
F	CRACHÁ DE POLIESTER / PVC	UNID	R\$ -	R\$ -
G	CUSTO TOTAL ANUAL COM UNIFORME DO (G =A+B+C+D+E+F)			R\$ -
H	<b>CUSTO MÉDIO MENSAL COM UNIFORME DO (H=G/12)</b>			<b>R\$ -</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)

Nome do Representante

Nome da Empresa

CNPJ/MF nº

Visto:

\_\_\_\_\_  
Representante do TJ/AM  
(Nome completo e matrícula)

Observação:

Emitir em papel que identifique a licitante



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

#### ANEXO IV – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO.

1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é um indicador de desempenho operacional ponderado que visa estabelecer objetivamente critérios de para a avaliação dos serviços de prestação continuada de ascensoristas.

22.2 Para fins de aplicação do IMR para os serviços de ascensoristas definiram-se os itens avaliativos abaixo com os seguintes pesos relativos:

ÁREAS	PESO
UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO	01
ASSIDUIDADE	02
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	01
OCUPAÇÃO MÁXIMA	02
PRIORIZAÇÃO	02

3. Cada item de avaliação possui 03 níveis de aceitabilidade, a saber:

3.1 ITENS EM CONFORMIDADE (NOTA 03): Nesses casos, nenhuma evidencia de não conformidade específica do item foi identificada na avaliação dos postos de trabalho indicados neste Termo de Referência. Nesse caso teria a alcançado a NOTA 03;

3.2 ITENS EM CONFORMIDADE PARCIAL (NOTA 02): Nesses casos, no máximo 01 (uma) evidência de não conformidade específica do item foi identificada na avaliação dos postos de trabalho indicados neste Termo de Referência. Nesse caso teria a alcançado a NOTA 02;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.3 ITENS EM NÃO CONFORMIDADE (NOTA 00): Nesses casos, identificou-se mais de 01 (uma) evidência de não conformidade específica ou uma reincidência mensal do item na avaliação dos postos de trabalho indicados neste Termo de Referência. Nesse caso teria alcançado a NOTA 00 (ZERO);

4. A avaliação dos serviços é realizada a qualquer tempo, sem aviso prévio à CONTRATADA, por amostragem semanal, em todos os postos de trabalho, e operacionalizada mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde os servidores encarregados registrarão, para cada área avaliada, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados pela Administração, atribuindo-lhes as notas indicadas;

5. A avaliação global dos serviços prestados se dá pela razão entre pontuação total obtida e a pontuação total possível em cada item até a primeira casa decimal. Ao final de cada semana, as avaliações efetuadas e os resultados parciais serão disponibilizados à CONTRATADA, de modo a permitir que esta aperfeiçoe suas rotinas de serviço. Após as avaliações, estas serão consolidadas em Relatório de Avaliação no período pela equipe de fiscalização;

6. O pagamento dos serviços prestados será realizado em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Mediação de Resultados – IMR tendo como base a tabela abaixo:

IMR (%)	Desconto (%) na Fatura
<b>Acima de 90%</b>	0%
<b>85,0% - 89,9%</b>	2%
<b>80,0% - 84,9%</b>	4%
<b>75,0% - 79,9%</b>	6%
<b>Menor que 75%</b>	10%

5. Caso a medição do resultado do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) fique abaixo de 75% (setenta e cinco por cento), no mês calendário avaliado, será considerada inexecução parcial do Contrato, passível de aplicação de multa correspondente à inexecução parcial;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

6. Os parâmetros objetivos de avaliação são expressos na tabela abaixo:

ITENS AVALIATIVOS - ASCENSORISTAS	
ITENS	CRITÉRIOS
<b>UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, bem como, portar crachá de identificação em local visível.</li> </ul>
<b>ASSIDUIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os profissionais devem guardar seus postos de trabalho e executarem os rodízios de descanso preconizados na rotina operacional;</li> </ul>
<b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificar-se de alertar a manutenção e/ou setor de limpeza sobre sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.</li> </ul>
<b>OCUPAÇÃO MÁXIMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os elevadores não devem apresentar quantitativos acima do permitido indicado na folha operacional indicada pela Divisão de Engenharia do Tribunal;</li> </ul>
<b>PRIORIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o embarque prioritário de pessoas idosas, gestantes e pessoas com dificuldade de mobilidade;</li> </ul>

7. A seguir temos a exemplificação de uma avaliação mensal de IMR.

**Item em Conformidade: Nota 03 (três);**

**Item em Conformidade Parcial: Nota 02 (dois);**

**Item Não Conforme: 00 (zero);**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ITENS	CRITÉRIOS	SEM 01	SEM 02	SEM 03	SEM 04	IMR Parcial	PESO
<b>UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os profissionais devem estar com uniforme completo e higienizado, bem como, portar crachá de identificação visível.</li> </ul>	03	03	03	02	91,6%	01
<b>ASSIDUIDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os profissionais devem guardar seus postos de trabalho e executarem os rodízios de descanso preconizados na rotina operacional;</li> </ul>	02	03	03	03	91,6%	02
<b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Certificar-se de alertar a manutenção e/ou setor de limpeza sobre sujidades grosseiras, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50m que pudessem ser removíveis mediante limpeza simples; existência de farelos, areia, terra, pedaços de papel, ou quaisquer sujidades grosseiras nos pisos, visíveis a olho nu a uma distância mínima de 1,50 metros.</li> </ul>	03	03	03	00	75%	01
<b>OCUPAÇÃO MÁXIMA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os elevadores não devem apresentar quantitativos acima do permitido indicado na folha operacional indicada pela Divisão de Engenharia do Tribunal;</li> </ul>	03	03	03	03	100%	02
<b>PRIORIZAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o embarque prioritário de pessoas idosas, gestantes e pessoas com dificuldade de mobilidade;</li> </ul>	03	03	03	03	100%	02

$$\text{IMR Mensal} = (91,6\% + 2x 91,6\% + 75,0\% + 2x100\% + 2x100\%)/8 = 93,7\%$$

Logo, na conclusão desse exemplo a empresa estaria enquadrada na faixa “acima de 90%” o que não implicaria em desconto no valor da fatura mensal do mês corrente.